



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



TA - 094/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E CONSTRUTORA RIBEIRO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente O.V.G e CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.298.977/0001-96, sediada na Av. Ver. Germino Alves, nº 678, sala 201, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, representada por seu Sócio - Proprietário Osvaldo Ribeiro de Faria, brasileiro, portador do RG nº 286.751 SSP-GO e CPF nº 087.988.851-20, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo Aditivo ao CPS 026/14, em atendimento ao Despacho nº 1032/2017-DIAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PARÁGRAFO PRIMEIRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nathália Ferreira Viana Araújo
Titular da Assessoria Jurídica / OVG
OAB/GO 31.466

1
ASJUR/pos



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

'Parágrafo primeiro – Fica estipulado novo prazo de desmontagem das casinhas, sem alteração do valor, para início a partir de 02/01/2018”.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de dezembro de 2017.


Anderson Augusto Tavares de Souza
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG


Osvaldo Ribeiro de Faria
CONSTRUTORA RIBEIRO

Testemunhas:

1- 
CPF: 853.795.571-04

2- 
CPF: 566076711-68